



# GUIA RH/SESMT



## ORIENTAÇÕES DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

Política da Qualidade:

"Oferecer produtos e serviços de qualidade atendendo os requisitos aplicáveis e melhorando continuamente a satisfação de nossos clientes."  
Para tal, nos comprometemos a atender os requisitos aplicáveis na Norma ISO 9001:2015, através de nossos objetivos da qualidade.

Objetivos da Qualidade:

- Oferecer produtos e serviços de qualidade;
- Satisfazer os clientes;
- Melhorar continuamente seus processos;
- Promover a participação dos colaboradores e parceiros;
- Formar fornecedores parceiros;
- Desenvolver agentes de negócio;
- Expandir de forma sustentável;
- Gerar valor para os acionistas;
- Gerar oportunidades e valor para os colaboradores;
- Cumprir obrigações trabalhistas, fiscais e tributárias;
- Preservar o meio ambiente.

### ACESSO À SUA FOLHA DE PAGAMENTO E CARTÃO PONTO

Acesse seu cartão ponto e sua folha de pagamento através do link [web.fmpneus.com.br/pweb](http://web.fmpneus.com.br/pweb). O login é seu número do CPF (sem pontos) e a senha são os 4 primeiros dígitos do CPF (sem pontos), mês e ano de nascimento (sem pontos ou traços e os 4 dígitos do ano).

Responsável: Marta Salvador - Gestora de Pessoas

Contato: 3664 5206

## ORIENTAÇÕES SOBRE JORNADA DE TRABALHO - CLT

**INTERJORNADA:** Entre 2 (duas) jornadas de trabalho deverá haver um período mínimo de 11 (onze) horas consecutivas para descanso.

**INTRAJORNADA:** Período direcionado à alimentação ou ao repouso, o intervalo será no mínimo, de uma hora e não poderá exceder de duas horas.

**TRABALHO CONTÍNUO:** Em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 6 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 1 hora.

Da mesma forma, em qualquer trabalho contínuo, cuja duração exceda de 4 horas, é obrigatória a concessão de um intervalo para repouso ou alimentação, o qual será, no mínimo, de 15 minutos.

**HORAS EXCEDENTES:** a CLT estabelece que o máximo de hora extra que um funcionário poderá fazer por dia é de 2 horas de trabalho em uma jornada de 8h no dia (segunda à sábado).

Da mesma forma, a CLT estabelece que o máximo de hora extra que um funcionário poderá fazer por dia é de 01h12min de trabalho em uma jornada de 8h48min no dia (segunda à sexta).

Não podendo ultrapassar a carga diária de 10 horas de trabalho.

Ficam cientes que ao descumprir quaisquer das orientações acima poderão sofrer medidas disciplinares, como advertências, e quando recorrente, suspensão do trabalho com reflexo no DSR e férias conforme legislação supracitada, tal descumprimento é uma falta grave.

Responsável: Marta Salvador - Gestora de Pessoas

Contato: 3664 5206

## PLATAFORMA DE TREINAMENTO FM GO

Acesse a plataforma da FM GO através do link: [fmgo.com.br](http://fmgo.com.br). O usuário é seu NOME.ÚLTIMO SOBRENOME, exemplo: MARTA.SALVADOR, e a senha é seu código de funcionário, que está localizado no canto superior esquerdo de sua folha de pagamento.

### TREINAMENTOS UNIVIPAL

Com um portfólio de mais de 70 cursos atualizados de acordo com as demandas atuais, os treinamentos Univipal ajudam profissionais do segmento de reforma de pneus a estarem atualizados sobre as melhores práticas de mercado. Os cursos são gratuitos!

Linha Carga:

- Institucional Vipal
- Informações técnicas pneus carga
- Reforma pneus de carga
- Danos e desgastes pneus de carga
- RQG: Reforma Qualificada e Garantida
- Escolha e aplicação de manchões
- TWI

Linha Agrícola:

- Informações técnicas pneus agrícolas
- Reforma pneus agrícolas
- Danos e desgastes pneus agrícolas

Para fazer sua inscrição, acesse o link: [www.vipal.com.br/cursos](http://www.vipal.com.br/cursos)

Após sua inscrição, será enviado um e-mail para confirmação da matrícula. Por isso é importante preencher o cadastro com um e-mail que você tenha acesso.

**Os certificados devem ser enviados para o RH, no contato: (49) 99197-2342.**

## ORIENTAÇÕES SEGURANÇA

- É dever do colaborador se apresentar em seus postos de trabalho devidamente uniformizado;
- É expressamente proibido trabalhar sobre efeito de drogas ou entorpecentes, bem como alcoolizado;
- É obrigação do colaborador atender em dia e hora a convocação da empresa para exames médicos ocupacionais;
- É proibido fumar nas dependências da empresa ou durante suas atividades;
- É proibido o uso do celular em horário de trabalho.
- Não é permitido o uso de adornos na área operacional, sendo expressamente proibido o uso de relógio, anéis, pulseiras ou gargantilhas. Os brincos e piercing, pequenos podem ser utilizados, desde que não sejam em formato de argola.
- Obrigatório utilizar os equipamentos de proteção individual – EPI e solicitar a substituição quando necessário;
- Todo acidente do trabalho por menor que seja, deverá ser comunicado de imediato ao superior, que avisará o setor de Segurança do Trabalho da matriz para emissão da Comunicação do Acidente do Trabalho - CAT.

## LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD

1. Considerando as melhores práticas de Segurança da Informação e Proteção de Dados, o funcionário está autorizado a utilizar dispositivos móveis para fins corporativos - sejam smartphones, notebooks, tablets, smartwatches, dentre outros do gênero, próprio ou da empresa:

- a) Utilizar dispositivo corporativo apenas para fins corporativos;
- b) Manter a segurança do acesso físico e digital ao dispositivo, não o deixando acessível a outras pessoas, bem como mantendo o dispositivo configurado para ser acessado somente com senha ou biometria e para que a tela seja bloqueada após 15 (quinze) minutos sem utilização para computadores e 1 (um) minuto para smartphones e afins;
- c) Semanalmente, realizar a transferência dos ativos de informação tratados para fins corporativos para ambiente digital da FM PNEUS (pasta de rede ou nuvem);
- d) Executar somente aplicações baixadas junto a lojas oficiais (Google Play ou App Store);
- e) Zelar pela conservação do dispositivo, devolvendo-o à FM PNEUS logo que encerrada a relação de trabalho, nas mesmas condições em que foi recebido;
- f) Nos casos de perda, furto, roubo ou suspeita de comprometimento de segurança (ex.: contaminação por arquivos maliciosos, invasão hacker) comunicar o Departamento de Tecnologia da Informação no prazo máximo de até 24h; O usuário será responsável por ressarcir eventuais perdas ou danos no aparelho, em caso de dispositivo corporativo.

1.1. Deve abster-se de:

- a) Promover qualquer gravação de áudios/vídeos em conversas corporativas sem a prévia solicitação da FM Pneus;
- b) Compartilhar dados de saúde, como aqueles constantes em atestados, via aplicativos de mensageria (ex. WhatsApp, Telegram, etc.), exceto se diretamente para o setor de recursos humanos;
- c) Acessar sites e aplicativos que não tenham relação com o trabalho em dispositivos corporativos;
- d) Realizar registro de imagens e/ou áudio dos ambientes da FM PNEUS sem autorização expressa da respectiva liderança;
- e) Utilizar e-mails ou senhas da FM PNEUS em aplicações, sites ou plataformas de uso particular.

1.2. Deve evitar:

- a) Promover qualquer compartilhamento de prints de tela de cadastro de clientes da FM Pneus;
- b) Manter na memória do dispositivo Dados Pessoais e demais informações confidenciais relacionadas ao trabalho. Essas informações devem ser armazenadas em ambientes digitais próprios da FM PNEUS (pasta de rede ou nuvem);
- c) Utilizar rede wi-fi aberta.

2. PARA GARANTIA DO CUMPRIMENTO DA LEI E DEMAIS POLÍTICAS E NORMAS INTERNAS, A FM PNEUS PODERÁ:

- a) Realizar remotamente o backup, reset ou desconexão do dispositivo corporativo da rede na hipótese de suspeita de comprometimento de segurança do dispositivo (ex. furto ou roubo), utilização inadequada ou quando o Colaborador for desligado da FM PNEUS;
- b) Monitorar o uso do dispositivo corporativo e realizar auditorias de segurança;
- c) Realizar eventuais advertências entre outras medidas administrativas em caso de descumprimento do termo e demais políticas de segurança da informação ou proteção de dados, nos termos da Política Geral de Proteção de dados, bem como do artigo 482, da CLT.

Responsável: Adirson Spier - Gestor de Processos

Contato: 3664 5223

Todo o segredo de uma vida bem – sucedida é descobrir qual é o destino de cada um e, em seguida, fazê-lo.

**Henry Ford**

Acompanhe nossas redes sociais:



FM Pneus



@fmpneus | @colaboradorfm



FM Pneus



fmpneus.com | colaboradorfm.com.br

